



ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR



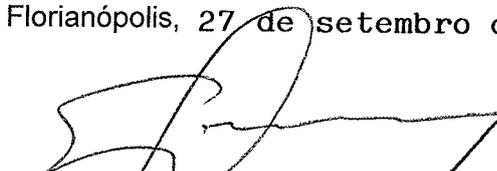
MENSAGEM Nº 1339

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
PROJETO DE LEI Nº 246/2018

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E
SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à
elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da
Secretaria de Estado da Fazenda, o projeto de lei que "Estima a receita e fixa a despesa
do Estado para o exercício financeiro de 2019".

Florianópolis, 27 de setembro de 2018.


EDUARDO PINHO MOREIRA
Governador do Estado

Lido no Expediente
93ª Sessão de 09/10/18
À Comissão de:
(II) Finanças
Secretário



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



EM Nº 251/2018

Florianópolis, 19 de setembro de 2018

Senhor Governador,



Submetemos à apreciação de Vossa Excelência, em anexo, Projeto de Lei que “Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2019”, em cumprimento ao que dispõe o artigo 120 da Constituição do Estado, compreendendo os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento.

A proposta orçamentária que apresentamos foi elaborada em consonância com as normas e princípios constitucionais que disciplinam o orçamento público, com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e com a Lei nº 17.566, de 07 de agosto de 2018 que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 e estabelece outras providências” – LDO 2019.

A presente proposta orçamentária guarda, ainda, restrita compatibilidade com o Plano Plurianual para o quadriênio 2016-2019 e sua revisão, cujos programas visam promover avanços na qualidade da educação e da saúde públicas; garantir mais segurança e tranquilidade às pessoas; melhorar as condições de moradia e saneamento ambiental; ampliar as oportunidades de inclusão dos segmentos sociais mais pobres e vulneráveis; integrar e expandir a rede de transporte; ampliar a infraestrutura física e capacitar pessoas para que a economia catarinense potencialize as oportunidades de crescimento, aumentando sua competitividade e acelerando a geração de emprego e renda, gerando maior equilíbrio entre as regiões do Estado e entre as pessoas.

Excelentíssimo Senhor
EDUARDO PINHO MOREIRA
Governador do Estado de Santa Catarina
Florianópolis – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

(Fl. 2 da EM Nº 251/2018, de 19/09/18)



Atendendo as normas vigentes sobre a gestão pública, em 2019 o Governo deverá manter rigoroso controle sobre as despesas, buscando o equilíbrio das contas públicas e a alocação eficiente dos recursos, conforme prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal. Além da observância das disposições da referida Lei, a limitação do crescimento anual das despesas primárias correntes¹, conforme o estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 156/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.056/2017, em decorrência do refinanciamento da dívida pública autorizado pela Lei Estadual nº 17.325/2017, se faz necessário.

A limitação do crescimento anual das despesas primárias correntes (realizadas em 2017 acrescidas da variação do IPCA) se aplicará aos exercícios financeiros de 2018 e 2019, por expressa previsão constante da Lei Complementar nº 156/2016, tendo em vista os Termos Aditivos firmados em 22/12/2017. Cumpre salientar que, por meio desses diplomas legais, o Estado obterá de desconto até o fim de 2019 mais de 2,28 bilhões de reais nos serviços da dívida pública. Entretanto, em caso de não observância do limite das despesas primárias correntes, o Estado terá que reembolsar à União o valor do desconto auferido em parcelas de um doze avos por mês, além de perder o alongamento de 240 meses para o pagamento da dívida, o que importaria significativo ônus ao Tesouro do Estado e comprometeria a gestão financeira. Um parâmetro simples para ter a dimensão do que representa o valor do benefício (redução da parcela da dívida) é o seu cotejo com a despesa orçamentária. Nesse viés, ele representa 8,60% da despesa orçamentária fixada para o exercício financeiro de 2018². Ou seja, apenas com essa despesa (ressarcimento à União) o orçamento do Estado seria onerado em quase 9%, comprometendo as políticas públicas.

Assim, o Governo do Estado deverá dar ênfase à articulação e coordenação das ações, visando o cumprimento do teto de gasto; à potencialização dos recursos para a prestação de serviços de qualidade, à preservação dos investimentos programados, à modernização da gestão pública, bem como ao cumprimento das metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro do ano de 2019.

¹ Fica estabelecida a limitação, aplicável nos dois exercícios subsequentes à assinatura do termo aditivo, do crescimento anual das despesas primárias correntes, exceto transferências constitucionais a Municípios e Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, à variação da inflação, aferida anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou por outro que venha a substituí-lo, a ser observada pelos Estados e pelo Distrito Federal, cabendo-lhes adotar as necessárias providências para implementar as contrapartidas de curto prazo constantes do Acordo acima referido (art. 4º da Lei Complementar Federal nº 156/2016).

² Art. 4º A despesa orçamentária, no mesmo valor da receita orçamentária, é fixada em R\$ 26.429.412.131,00 (vinte e seis bilhões, quatrocentos e vinte e nove milhões, quatrocentos e doze mil e cento e trinta e um reais), desdobrada segundo os orçamentos, as categorias econômicas e os grupos de despesas a seguir especificados:

I – R\$ 16.917.009.069,00 (dezesesseis bilhões, novecentos e dezessete milhões, nove mil e sessenta e nove reais) do Orçamento Fiscal; e

II – R\$ 9.512.403.062,00 (nove bilhões, quinhentos e doze milhões, quatrocentos e três mil e sessenta e dois reais) do Orçamento da Seguridade Social. (Lei nº 17.447 de 28 de dezembro de 2017, estima a receita e fixa a despesa do Estado para o Exercício financeiro de 2018).



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

(Fl. 3 da EM Nº 251/2018, de 19/09/18)



Por fim, cumpre-nos informar a Vossa Excelência que o Art. 35 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT determina que o Projeto da Lei Orçamentária deverá ser encaminhado para a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina até três meses antes do encerramento do exercício financeiro, ou seja, até 30 de setembro.

1 ESTIMATIVA DA RECEITA E FIXAÇÃO DA DESPESA PARA 2019

1.1 ESTIMATIVA DA RECEITA

A receita do orçamento fiscal e da seguridade social para o exercício financeiro de 2019 está estimada em R\$ 28,271 bilhões, correspondendo a um crescimento de 7,11% em relação à estimada para o exercício de 2018, orçada em R\$ 26,429 bilhões.

A Receita Corrente Líquida – RCL, conceito estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal, que serve de base para a verificação do cumprimento dos limites de Gastos com Pessoal, Dívida Consolidada Líquida, das contratações de Operações de Crédito e Concessão de Garantias, está estimada em R\$ 24,371 bilhões, representando um crescimento de 5,70%, se comparada à orçada para 2018, no valor de R\$ 23,056 bilhões.

As receitas provenientes de impostos e das transferências da União ao Estado, base de cálculo para a aplicação de recursos públicos em Ações e Serviços Públicos de Saúde e na Manutenção e no Desenvolvimento do Sistema de Ensino, totalizaram R\$ 21,428 bilhões.

A Receita Líquida Disponível – RLD, base de cálculo para o estabelecimento dos limites percentuais de despesas dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público de Santa Catarina e da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina está estimada no valor de R\$ 17,530 bilhões, representando um crescimento de 7,49%, se comparada à orçada para 2018, no valor de R\$ 16,308 bilhões.

As receitas oriundas de operações de crédito internas e externas estão estimadas em R\$ 666,357 milhões.

No Orçamento de Investimento das empresas em que o Estado direta ou indiretamente detém a maioria do capital social com direito a voto, a receita totaliza R\$ 1,661 bilhão.

1.2 FIXAÇÃO DAS DESPESAS

A despesa orçamentária fixada no mesmo valor da receita em R\$ 28,271 bilhões, obedece a preceitos constitucionais e legais, à LDO 2019, à Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, que “Institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2016-2019 e estabelece outras providências” e à sua revisão.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

(Fl. 4 da EM Nº 251/2018, de 19/09/18)



Em relação à programação da despesa por categoria de gasto, destaca-se as despesas de pessoal e encargos sociais, incluídos os encargos previdenciários constantes do Regime Próprio de Previdência Social, estimado em R\$ 15,972 bilhões, o que representa um acréscimo nominal de 1,32%, em relação ao montante da LOA de 2018.

Destaca-se que apesar de todas as medidas adotadas pelo órgão central do Sistema de Planejamento e Orçamento para estimar o grupo de despesas de pessoal e encargos sociais, essa rubrica está sujeita a interferências difíceis de serem projetadas, como por exemplo:

- Lapso temporal de 15 meses, entre a projeção e sua efetiva realização;
- Incorporação de novos servidores;
- Mudanças não previstas na política salarial; e
- Aumento salarial não previsto.

Por tais motivos, ressalta-se a importância do monitoramento permanente dos gastos com pessoal e encargos sociais a fim de recuperar o equilíbrio fiscal do Estado.

A LRF preceitua que uma gestão fiscal responsável pressupõe ações planejadas e flexíveis na execução, prevenindo riscos e corrigindo desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas. Assim, a capacidade de remanejamento de recursos para o reforço de dotações de pessoal e encargos sociais, mediante decreto do Chefe do Poder Executivo, viabiliza, de forma integral e tempestiva, o pagamento da folha em tempo hábil, evitando assim, desgaste na condução da administração pública.

Quanto às outras despesas correntes, estimadas em R\$ 8,350 bilhões, apresentam redução de 0,73%, em relação ao montante aprovado para o exercício de 2018, refletindo a política de austeridade fiscal necessária para o cumprimento do teto de gastos.

O pagamento de juros e amortizações da dívida pública estão estimado em R\$ 2,097 bilhões, enquanto os investimentos estão orçados em R\$ 1,795 bilhões para o próximo exercício.

As despesas do Orçamento de Investimento das empresas estatais correspondem a R\$ 1,661 bilhão.

Com referência aos recursos a serem aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme preconiza o § 3º do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da Constituição Federal e § 2º do artigo 155 da Constituição Estadual, o Estado aplicará o valor de R\$ 3,232 bilhões, correspondendo a 15,08% das receitas provenientes de impostos e das transferências da União.

Quanto à Manutenção e ao Desenvolvimento do Sistema de Ensino, o Estado aplicará R\$ 5,396 bilhões, correspondendo a 25,18% da receita de impostos e transferências da União, conforme previsto no artigo 167 da Constituição Estadual.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

(Fl. 5 da EM Nº 251/2018, de 19/09/18)



2 PRIORIDADES ESTABELECIDAS NA LDO 2019

Em relação ao atendimento das prioridades para o exercício de 2019, foram programadas aquelas descritas no Anexo de Prioridades da Administração Pública Estadual, constante na LDO 2019, que contempla as subações colocadas em primeiro plano pelo Governo do Estado, cujas obras e serviços retratam os investimentos estaduais elencados no Pacto por Santa Catarina a serem executados com recursos próprios e com recursos provenientes de operações de crédito internas e externas.

Dentre estas, destacamos as contratadas com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES: Programas Acelera Santa Catarina, Caminhos do Desenvolvimento e Projetos Estratégicos para o Desenvolvimento do Estado autorizado pela Lei nº 17.186/17; do Banco do Brasil S/A: Programa Caminhos Estratégicos da Produção e Prevenção de Desastres Naturais; e do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID para investimentos na infraestrutura rodoviária.

Ainda fazem parte das prioridades, as subações estabelecidas pelas Empresas Públicas Estaduais, pelo Tribunal de Justiça do Estado e pelo Ministério Público de Santa Catarina.

O quadro a seguir apresenta as subações priorizadas na LDO 2019 e incluídas na presente proposta orçamentária:

Secretaria de Estado da Saúde

- 11324 - Realização de cirurgias eletivas ambulatoriais e hospitalares
- 11320 - Realização de procedimentos contemplados na programação pactuada e integrada (PPI)
- 12191 - Ampliação e readequação do Hospital Hans Dieter Schmidt - Joinville
- 12586 - Equipar as unidades assistenciais da Secretaria de Estado da Saúde
- 12588 - AP - Ampliação e readequação do Hospital São Paulo - Xanxerê
- 12664 - Equipar o Hospital Regional do Oeste - Chapecó
- 14147 - Equipar o Hospital São Paulo de Xanxerê
- 12666 - Readequação do Hospital de Araranguá
- 12665 - Equipar o Hospital Marieta Konder Bornhausen – Itajaí

Secretaria de Estado da Segurança Pública

- 12599 - Renovação da frota e equipamentos - SSP
- 12605 - Modernização e integração da tecnologia da informação e comunicação - SSP
- 12606 - Construção e ampliação de instalações físicas municípios - SSP

Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

- 12536 - Construção presídio regional de Biguaçu
- 12548 - Construção da penitenciária industrial de São Bento do Sul
- 12541 - Construção presídio feminino de Tubarão
- 10924 - Construção reforma e ampliação de unidades do sistema prisional e socioeducativo (penitenciária de Tijucas)
- 10924 - Construção reforma e ampliação de unidades do sistema prisional e socioeducativo (presídio regional de Blumenau)



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

(Fl. 6 da EM Nº 251/2018, de 19/09/18)



Secretaria de Estado da Educação

- 11490 - AP - Construção, ampliação ou reforma de unidades escolares - rede física - educação básica
- 12842 - Revitalização da rede física nas UES - lote I - FEDUC - SED
- 12843 - Revitalização da rede física nas UES - lote II - FEDUC - SED

Secretaria de Estado da Infraestrutura

- 12935 - AP - Implantação do contorno viário de Capinzal - Ouro - SIE
- 8575 - Apoio ao sistema viário estadual - SIE
- 12932 - Implantação do acesso norte de Blumenau - Vila Itoupava - SIE
- 8579 - Apoio ao sistema viário urbano - SIE

Secretaria de Estado da Defesa Civil

- 12730 - Reforma, manutenção e conservação de barragens
- 12027 - Projetos e obras preventivas de alta complexidade nas Bacias Hidrográficas Catarinenses

Universidade do Estado de Santa Catarina

- 5314 - Aquisição, construção e reforma de bens imóveis - UDESC/Fpolis
- 9111 - Aquisição, construção e reforma de bens imóveis - UDESC/Balneário Camboriú

Departamento Estadual de Infraestrutura

- 9367 - Reabilitação da Ponte Hercílio Luz - Obras e Supervisão
- 1450 - Conclusão da Implantação/Supervisão obras da Via Expressa Sul e Acessos em Fpolis, inclusive ao Aeroporto Hercílio Luz
- 1302 - Pavimentação da SC-390, trecho Urubici - Serra do Corvo Branco - Aiurê - Grão Pará
- 12227 - Reabilitação da SC-135, trecho Caçador - Rio das Antas - Videira
- 6661 - Pavimentação do trecho Entr. BR-280 (p/ Araquari) - Rio do Morro
- 8781 - Pavimentação da SC-120, trecho Curitibaanos - BR-282 (p/ São José do Cerrito)
- 1296 - Pavimentação da SC-114, Caminho das Neves, trecho São Joaquim - Divisa SC/RS
- 333 - Pavimentação trecho Vila da Glória - Jaca / Itapoá
- 846 - Pavimentação da SC-467, trecho Jaborá - SC-150 / Contorno e Acesso a Jaborá / Acesso a Santa Helena - BID-VI
- 910 - Pavimentação da SC-290, trecho Praia Grande - Divisa SC/RS - BID-VI
- 335 - Pavimentação da SC-477, trecho Papanduva - Entroncamento SC-114, Itaió - Moema - Dr. Pedrinho
- 1605 - Reabilitação/Aumento de Capacidade/Melhorias/Supervisão Rodovias SC-400/401/402/403/404/405/406 em Florianópolis
- 2002 - Reabilitação/Aumento de Capacidade da SC-283, trecho BR-153 - Concórdia - Chapecó - S. Carlos - Mondai
- 3548 - Reabilitação e Aumento de Capacidade de Rodovias - Obras e Supervisão (trechos diversos ou emergenciais)
- 2255 - Reabilitação/Aumento de Capacidade da SC-486, trecho Brusque - BR-101 - BID-VI
- 11220 - Reabilitação da SC-114, trecho Otacílio Costa - Entr BR-282 (p/ Lages)
- 12672 - Implant Contorno de Tubarão, trecho Entr BR-101 - Entr SC-370
- 0852 - AP - Pavimentação da SC-108, trecho Jacinto Machado - Praia Grande
- 12697 - Pavimentação da SC-390, trecho BR-116 (p/ Lages) - São Jorge, acesso Bodegão (p/ Usina Pai-Querê / Coxilha Rica)
- 12440 - Reabilitação/Aumento de Capacidade da SC-412, trecho BR-101 - Ilhota - Gaspar e Contorno de Ilhota
- 1239 - Pavimentação da SC-390, trecho Anita Garibaldi - Celso Ramos
- 2227 - Reabilitação da SC-114, trecho BR-116 - Itaiópolis - SC-477
- 70 - Manutenção e Melhorias das pontes Colombo Machado Salles e Pedro Ivo Campos - Florianópolis



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

(Fl. 7 da EM Nº 251/2018, de 19/09/18)



Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca

- 02967 - Ações de Defesa Sanitária Animal
- 11348 - Apoio financeiro a projetos de melhoria de sistemas de produção - FDR
- 011310 - Infraestrutura básica para produtores rurais - FTE

Secretaria de Estado da Fazenda

- 12737 - Apoio financeiro a construção de Centros de Inovação

Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação

- 13096 - Implementação e consolidação das políticas habitacionais – Regularização Fundiária

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

- 007658 - Fortalecimento dos comitês de gerenciamento de bacias hidrográficas - SDS

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

- 2008 - Ampliação e renovação do parque de hidrometria
- 9540 - AP - Implantação do sistema de esgotamento sanitário de Rio do Sul
- 9559 - Implantação do sistema de esgotamento sanitário de Biguaçu
- 9573 - Ampliação do sistema de abastecimento de água de São José (diversos bairros – etapa 2)
- 10237 - Ampliação do sistema de esgotamento sanitário de Criciúma (Próspera)
- 10272 - Ampliação do sistema de esgotamento sanitário de Florianópolis (Ingleses)
- 10273 - Ampliação do sistema de esgotamento sanitário de Florianópolis (Bacia D/F)
- 10274 - Ampliação do sistema de esgotamento sanitário de Florianópolis (Saco Grande/Monte Verde/João Paulo)
- 01245 - AP - Construção de Barragem do Rio do Salto em Timbé do Sul
- 10554 - Implantação da adutora do rio Chapecozinho em Xanxerê
- 12642 - Implantação do sistema de esgotamento sanitário de Lauro Muller
- 12647 - AP - Implantação do sistema de esgotamento sanitário de Curitibaanos
- 12648 - Implantação do sistema de esgotamento sanitário de Indaial
- 13049 - Ampliação do sistema de esgotamento sanitário de Florianópolis (Campeche)

Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A.

- 14181 - Construção de linhas de transmissão e subestações em parceria com empresas privadas
- 14183 - Construção de UHE/PCH/CGH em parceria com empresas privadas
- 14184 - Construção de UHE/PCH/CGH
- 14186 - Melhorias de UHE/PCH/CGH
- 599 - Construção de linha de transmissão de alta tensão
- 526 - Construção subestação alta tensão
- 583 - Ampliação subestação alta tensão
- 922 - Construção de alimentadores
- 744 - Ampliação rede distribuição elétrica
- 812 - Melhoria rede distribuição elétrica
- 815 - Automação de redes de distribuição
- 949 - Pesquisa e desenvolvimento
- 281 - Eficientização energética

Companhia de Gás de Santa Catarina

- 11510 - Extensão da rede de distribuição de gás natural - Industrial
- 11511 - Extensão de rede de distribuição de gás natural - GNV
- 11512 - Extensão de rede de distribuição de gás natural - Comercial
- 13497 - Extensão de rede de distribuição de gás natural - Residencial



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

(Fl. 8 da EM Nº 251/2018, de 19/09/18)

- 13502 - Expansão de rede de distribuição de gás natural - Projeto Serra Catarinense
- 13508 - Remanejamento de rede de distribuição de gás natural - BR-470 e BR-280

SCPAR Porto de Imbituba

- 12831 - Ampliação do sistema viário - SCPAr Porto
- 12832 - Melhorias na sinalização náutica - SCPAr Porto
- 12827 - Projeto e execução de ampliação do berço 3 - SCPAr Porto
- 12834 - Recuperação e ampliação do molhe - SCPAr Porto

Tribunal de Justiça de Santa Catarina

- 12002 - Construção do Fórum de Timbó – FRJ
- 6602 - Reforma dos prédios do Fórum de Blumenau – FRJ
- 11628 - Construção do Fórum de Sombrio – FRJ
- 11634 - Construção do Fórum de Imbituba – FRJ

Ministério Público de Santa Catarina

- 6763 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos
- 6765 - Coordenação institucional
- 10117 - Manutenção, conservação e reforma das instalações
- 14087 - Coordenação e suporte dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
- 6499 - Reconstituição de bens lesados
- 6518 - Custeio dos honorários periciais
- 6766 - Aperfeiçoamento de membros e servidores do Ministério Público
- 6614 - Modernização e desenvolvimento institucional
- 11114 - Aquisição, construção ou ampliação de espaços físicos do Ministério Público
- 12716 - Construção do edifício das Promotorias de Justiça de Lages
- 12717 - Construção do edifício das Promotorias de Justiça de Chapecó
- 12718 - Construção do edifício das Promotorias de Justiça de Joinville
- 14085 - Aquisição/construção do edifício das Promotorias de Justiça de São José
- 14086 - Aquisição/construção do edifício das Promotorias de Justiça de Brusque
- 14171 - Reforma da Sede Paço da Bocaiúva – MPSC

3 EMENDAS INDIVIDUAIS DE PARLAMENTARES

Em atenção ao disposto no artigo 120, Parágrafos § 9º e §10 da Constituição Estadual foram destinados R\$ 222,000 milhões para atender as emendas individuais de parlamentares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA. Para isso foram criadas 3 subações: a) subação 014240 - Emenda parlamentar impositiva da saúde com R\$ 87,0 milhões; b) subação 014227 Emenda parlamentar impositiva da Educação com R\$ 60,0 milhões e c) subação 014203 Provisão para emendas parlamentares com R\$ 75,0 milhões.

As emendas parlamentares aprovadas pelo Poder Legislativo constarão de anexo específico da Lei Orçamentária Anual e serão executadas conforme estabelece a Seção VIII do Regime de Execução das Emendas Parlamentares Impositivas da LDO – 2019.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

(Fl. 9 da EM Nº 251/2018, de 19/09/18)



4 COMPATIBILIDADE PLOA 2019 E LDO 2019

O Demonstrativo de Compatibilidade da Programação Orçamentária com os Objetivos e Metas dos Anexos de Metas Fiscais, para o exercício financeiro de 2019, elaborado em conformidade com o disposto no Inciso I do art. 5.º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, acompanha o presente projeto de lei orçamentária anual.

5 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE JANEIRO A JUNHO DE 2018

Em atendimento ao disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apresentamos a execução orçamentária de janeiro a junho de 2018 que permite comparar as receitas que foram estimadas com as receitas efetivamente arrecadadas, bem como comparar as despesas fixadas com as realizadas, retratando os resultados obtidos no período. Serão apresentados também a situação financeira e o passivo financeiro do Estado, em 30 de junho de 2018.

5.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA

A receita líquida, arrecadada nesse período, totalizou R\$ 12.190.316.458,99 (doze bilhões, cento e noventa milhões, trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos), correspondendo a 46% do total orçado para 2018, conforme dados apresentados na tabela 1.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

(Fl. 10 da EM Nº 251/2018, de 19/09/18)



Tabela 1 – Comparativo entre a Receita Orçada e Arrecadada de 2018, até 30/06/2018 – Consolidado Geral

Em R\$ 1,00

DESCRIÇÃO	PREVISÃO INICIAL	ARRECAÇÃO	% REALIZADO	A REALIZAR
1 - RECEITAS CORRENTES	33.941.404.676	16.014.847.881	47%	17.926.556.795
1.1 – Receita Tributária	25.612.255.920	12.248.967.655	48%	13.363.288.265
1.2 – Receita de Contribuições	1.009.139.516	467.891.033	46%	541.248.483
1.3 – Receita Patrimonial	560.683.339	197.385.988	35%	363.297.351
1.4 – Receita Agropecuária	1.098.700	710.984	65%	387.716
1.5 – Receita Industrial	33.906	3.676	11%	30.230
1.6 – Receita de Serviços	803.662.023	311.334.972	39%	492.327.051
1.7 – Transferências Correntes	5.579.780.518	2.605.015.172	47%	2.974.765.346
1.9 – Outras Receitas Correntes	374.750.754	183.538.402	49%	191.212.352
2 - RECEITAS DE CAPITAL	473.694.518	163.226.097	34%	310.468.421
2.1 – Operações de Crédito	350.318.593	115.572.750	33%	234.745.843
2.2 – Alienação de Bens	57.229.491	13.698.093	24%	43.531.398
2.3 – Amortização de Empréstimos	30.148.538	12.496.482	41%	17.652.056
2.4 – Transferências de Capital	35.997.896	21.458.772	60%	14.539.124
2.5 – Outras Receitas de Capital	-	-		-
7 - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	1.884.152.161	842.690.801	45%	1.041.461.360
7.2 - Receita de Contribuições	1.463.708.406	696.004.705	48%	767.703.701
7.3 - Receita Patrimonial	4.911.013	618.039	13%	4.292.974
7.6 - Receita de Serviços	313.271.800	111.767.154	36%	201.504.646
7.9 - Outras Receitas Correntes	102.260.942	34.300.903	34%	67.960.039
8 - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	6.000.000	-		6.000.000
8.9 - Outras Receitas de Capital	6.000.000	-		6.000.000
9 - DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-9.875.839.224	-4.830.448.320	49%	5.045.390.904
9.1 – Deduções da Receita Tributária	-9.482.156.785	-4.610.876.440	49%	4.871.280.345
9.2 – Deduções da Receita de Contribuições	-	-915.435		-
9.3 – Dedução Receita Patrimonial	-	-1.412.352		-
9.6 – Dedução da Receita de Serviços	-	-13.914		-
9.7 – Transferências Correntes	-393.682.439	-214.791.010	55%	-178.891.429
9.9 – Outras Deduções	-	-2.439.170		-
TOTAL	26.429.412.131	12.190.316.459	46%	14.239.095.672

Fonte: Diretoria de Contabilidade Geral da Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

(Fl. 11 da EM Nº 251/2018, de 19/09/18)



Entre janeiro e junho de 2018, a arrecadação bruta do principal tributo estadual, o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS totalizou R\$ 9.983.566.565,92 (nove bilhões, novecentos e oitenta e três milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), representando um incremento de 4% em relação ao mesmo período do ano anterior. O montante representa 47% do valor orçado para o ano. A composição dos recursos do ICMS está apresentada na tabela 2.

Tabela 2 – Comparativo da Receita Orçada e Arrecadada de ICMS para 2017 e 2018, até 30/06/2018 – Consolidado Geral (R\$)

DESCRIÇÃO	PREVISÃO INICIAL		ARRECADÇÃO		% ARRECADADO	
	2017	2018	ATÉ JUNHO 17	ATÉ JUNHO 18	2017/2018	DO ORÇADO 2018
ICMS - ESTADUAL	14.802.855.374	15.782.790.231	7.177.302.987	7.487.674.965	4%	47%
Principal	14.613.033.169	15.457.027.613	7.040.122.083	7.377.489.325	5%	48%
Multas e Juros de Mora	103.196.255	97.302.683	43.911.859	30.662.232	-30%	32%
Dívida Ativa	43.624.847	146.794.860	60.971.565	56.548.652	-7%	39%
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	43.001.103	81.665.075	32.297.480	22.974.756	-29%	28%
ICMS - MUNICIPAL	4.934.285.133	5.261.563.496	2.392.434.275	2.495.891.601	4%	47%
Principal	4.871.011.065	5.152.342.493	2.346.707.340	2.459.163.088	5%	48%
Multas e Juros de Mora	34.398.752	32.434.190	14.637.269	10.220.726	-30%	32%
Dívida Ativa	14.541.615	49.399.575	20.323.849	18.849.545	-7%	38%
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	14.33 3.701	27.38 7.238	10.765.817	7.658.242	-29%	28%
TOTAL	19.737.140.507	21.044.353.727	9.569.737.262	9.983.566.566	4%	47%

Fonte: Diretoria de Contabilidade Geral da Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina

5.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

A tabela 3 apresenta a despesa autorizada para 2018 após a incorporação dos créditos adicionais e a despesa realizada até junho do mesmo ano. Os dados indicam que a despesa realizada no período de janeiro a junho de 2018 alcançou R\$ 12.349.683.144,90 (doze bilhões, trezentos e quarenta e nove milhões, seiscentos e oitenta e três mil, cento e quarenta e quatro reais, e noventa centavos), correspondendo a 42% da despesa autorizada no ano.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

(Fl. 12 da EM Nº 251/2018, de 19/09/18)



Tabela 3 – Comparativo entre a Despesa Autorizada (com incorporação dos créditos adicionais) e a Realizada até 30/06/2018 – Consolidado Geral (R\$)

DESCRIÇÃO	AUTORIZADA	REALIZADA (Liquidada)	% REALIZADO	A REALIZAR
DESPESAS CORRENTES	26.150.957.221	11.451.495.458	44%	14.699.461.763
Pessoal e Encargos Sociais	16.108.033.105	7.945.535.733	49%	8.162.497.372
Juros e Encargos da Dívida	698.343.065	470.805.852	67%	227.537.214
Outras Despesas Correntes	9.344.581.051	3.035.153.873	32%	6.309.427.177
DESPESAS DE CAPITAL	3.299.337.687	898.187.687	27%	2.401.150.000
Investimentos	2.624.379.659	524.388.733	20%	2.099.990.926
Inversões Financeiras	80.741.196	42.654.626	53%	38.086.570
Amortização da Dívida	594.216.833	331.144.328	56%	263.072.504
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000	-	0%	1.000.000
TOTAL	29.451.294.909	12.349.683.145	42%	17.101.611.764

Fonte: Diretoria de Contabilidade Geral da Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina

Da análise da execução orçamentária, constata-se que no 1º semestre de 2018 o Governo do Estado executou 42% (tabela 3) da despesa autorizada e arrecadou 46% (tabela 1) da receita orçada para 2018.

5.3 POSIÇÃO FINANCEIRA CONSOLIDADA

A tabela a seguir apresenta a situação financeira do Estado de janeiro a junho de 2018, especificando os ingressos e dispêndios consolidados dos órgãos e entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social.

Tabela 4 – Balanço Financeiro até 30/06/2018 – Consolidado Geral (R\$)

1	SALDO ANTERIOR	9.614.016.030,30
2	Receita Orçamentária	12.190.316.458,99
3	Transferência Recebidas	34.903.553.282,69
4	Recebimentos Extras	11.350.987.816,91
5	TOTAL DAS ENTRADAS (2 + 3 + 4)	58.444.857.558,59
6	Despesas Orçamentárias	14.814.374.672,80
7	Transferências Concedidas	34.903.553.282,69
8	Pagamentos Extras	8.496.494.250,34
9	TOTAL DAS SAÍDAS (6 + 7 + 8)	58.214.422.205,83
10	DISPONÍVEL PARA O PERÍODO SEGUINTE (1 + 5 - 9)	9.844.451.383,06
10.1	Caixa e Equivalente de Caixa	9.844.451.383,06
10.1.1	Assembleia Legislativa do Estado	29.810.225,15
10.1.2	Tribunal de Contas do Estado	55.288.929,20
10.1.3	Tribunal de Justiça do Estado	6.452.084.579,39
10.1.4	Ministério Público	176.983.966,44
10.1.5	Poder Executivo	3.130.283.682,88

Fonte: Diretoria de Contabilidade Geral da Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina



ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

(Fl. 13 da EM Nº 251/2018, de 19/09/18)



5.4 PASSIVO FINANCEIRO

O passivo financeiro é uma categoria do passivo, contida no Balanço Patrimonial das entidades do setor público, que compreende os compromissos exigíveis, cujo pagamento independe de autorização orçamentária. Tais compromissos abrangem, basicamente, os “Restos a Pagar”, os “Serviços da Dívida a Pagar”, as “Retenções de Terceiros” (por exemplo, as pensões alimentícias e impostos) e os “Depósitos” (por exemplo, as cauções e/ou as garantias recebidas de terceiros e os depósitos judiciais).

Como se observa, todas estas modalidades de compromissos dependem apenas de decisão administrativa ou judicial para serem entregues aos interessados, não envolvendo atos de execução no orçamento do exercício.

O passivo financeiro da administração direta e indireta, em 30 de junho de 2018 totalizou R\$ 12.799.505.080,87 (doze bilhões, setecentos e noventa e nove milhões, quinhentos e cinco mil, oitenta reais e oitenta e sete centavos), conforme discriminado na tabela 5.

Tabela 5 – Demonstrativo do Passivo Financeiro até 30/06/2018 (R\$)

CONTAS	FUNDOS	FUNDAÇÕES	AUTAR-QUIAS	ADM. DIRETA	EMPRESAS	TOTAL
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	202.274.945	28.859.439	263.521.780	222.198.408	79.612.138	796.466.709
Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	564.296.930	41.775.433	606.072.363
Fornecedores e Contas a Pagar	204.933.468	1.619.251	50.773.344	541.468.959	2.582.397	801.377.418
Obrigações Fiscais	2.103	-	179	14.271.500	841.021	15.114.804
Provisões	-	-	-	1.199.855.253	15.107.625	1.214.962.878
Demais Obrigações	865.381.402	4.908.930	74.208.552	8.396.610.335	24.401.690	9.365.510.909
TOTAL	1.272.591.917	35.387.621	388.503.855	10.938.701.385	164.320.303	12.799.505.081

Fonte: Diretoria de Contabilidade Geral da Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina

6 RENÚNCIA FISCAL

Em cumprimento ao disposto no art. 165, §5º da Constituição Federal acompanha a proposta orçamentária, relativa ao ano de 2019, o demonstrativo regionalizado dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

Vale ressaltar que a renúncia apresentada abrange apenas os benefícios fiscais autônomos, ou seja, aqueles concedidos pelo Estado de Santa Catarina relativos aos tributos de sua competência. Assim, as hipóteses de imunidade e não incidência, por estarem fora do campo da incidência tributária, não são consideradas uma renúncia, haja vista que o ente federativo não está abrindo mão de receita, e sim deixando de efetuar a cobrança do imposto em virtude das limitações impostas pelo texto constitucional ou pela Legislação Federal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

(Fl. 14 da EM Nº 251/2018, de 19/09/18)



É importante destacar que a estimativa ora apresentada tem caráter eminentemente técnico, vale dizer, somente se realizará caso as operações mercantis que fazem nascer o direito de o Estado tributar, efetivamente ocorram, tal como estimado. Por outro lado, caso os benefícios fiscais não existissem, isso não significaria que a arrecadação simplesmente aumentaria, somando-se o valor da renúncia à arrecadação tributária. Isso porque as operações mercantis poderiam simplesmente não acontecer, ou migrar para outras unidades da Federação, sobretudo num ambiente como o que vivemos em nosso país, onde existem benefícios fiscais em todos os Estados, visando atrair investimentos, naquilo que se costuma denominar “guerra fiscal”. Assim, pode-se dizer que a concessão de benefícios fiscais possui mais de uma função, atuando ora com caráter social, ora com caráter de estímulo ao desenvolvimento econômico do Estado, sendo que neste último caso a renúncia fiscal contribui para o crescimento da arrecadação.

6.1 FONTES DE DADOS

De forma geral, o presente demonstrativo é baseado em informações da estimativa de renúncia de receitas, consoante à Lei de Diretrizes Orçamentárias, e da previsão da arrecadação dos tributos para o ano de 2019.

Grande parte da estimativa de renúncia de receita é obtida diretamente do Sistema de Administração Tributária, o qual, a partir do local do estabelecimento do contribuinte que recebe o benefício fiscal, é possível discriminar o impacto da renúncia por região fiscal (Gerência Regional de Fiscalização).

Contudo, existe uma parcela da renúncia que é calculada a partir de dados externos (IBGE, EPAGRI, etc.), principalmente em virtude de alguma limitação tecnológica ou pelo fato de que o investimento em tal controle se mostra deveras oneroso em face do benefício alcançado (incentivos de pouca expressão financeira). De posse desse valor, o rateio para cada região fiscal é feito, também, a partir de critérios externos que guardam forte correlação com o benefício concedido. Ex.: O benefício de exclusão do acréscimo financeiro do comércio varejista é rateado a partir do faturamento das empresas que estão cadastradas no Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE de comércio varejista.

6.2 CLASSIFICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS

Apesar da natureza arrecadatória dos tributos de competência estadual, não se pode negar o seu relativo caráter extrafiscal, quando a Administração, com vistas à implementação das políticas públicas do Governo, decide promover o desenvolvimento de setores econômicos estratégicos do Estado, ou beneficiar as regiões que apresentam um IDH baixo, ou, até mesmo, favorecer as classes sociais mais carentes.

Dessa forma, para se alcançar o bem comum, o Estado lança mão das seguintes modalidades de benefícios fiscais:

- Isenção: Dispensa do pagamento do imposto devido;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



(Fl. 15 da EM N° 251/2018, de 19/09/18)

- Redução da base de cálculo: Dispensa parcial do pagamento do tributo, dentro dos percentuais previstos no Regulamento do ICMS de Santa Catarina – RICMS/SC;
- Crédito presumido de ICMS: Consiste na atribuição de determinado percentual de crédito sobre suas operações, quando da apuração mensal do imposto a recolher. Esse crédito pode ser concedido em substituição aos créditos efetivos ou adicionalmente a estes.
- Remissão/Anistia: Consiste no perdão do crédito tributário constituído (imposto/multa).

6.3 DEMONSTRATIVO REGIONALIZADO DO IMPACTO SOBRE AS RECEITAS E DESPESAS

A tabela a seguir mostra a distribuição regional do impacto das renúncias consolidadas sobre a receita tributária líquida (coluna “% REC. TRIB.”)³ e da despesa total fixada (coluna “% DESP. TOT.”)⁴ para o ano de 2019, em valores correntes.

GERÊNCIA REGIONAL	Valor (R\$ mil)	% REC. TRIB.	% DESP. TOT.
1ª GERFE - Florianópolis	427.144	2,50%	1,50%
2ª GERFE - Itajaí	1.240.051	7,25%	4,34%
3ª GERFE - Blumenau	787.295	4,61%	2,76%
4ª GERFE - Rio do Sul	232.445	1,36%	0,81%
5ª GERFE - Joinville	1.067.260	6,24%	3,74%
6ª GERFE - Porto União	139.175	0,81%	0,49%
7ª GERFE - Joaçaba	516.449	3,02%	1,81%
8ª GERFE - Chapecó	547.874	3,20%	1,92%
9ª GERFE - Curitibabanos	118.262	0,69%	0,41%
10ª GERFE - Lages	50.950	0,30%	0,18%
11ª GERFE - Tubarão	202.841	1,19%	0,71%
12ª GERFE - Criciúma	260.930	1,53%	0,91%
13ª GERFE - São Miguel d'Oeste	156.979	0,92%	0,55%
14ª GERFE - Mafra	97.769	0,57%	0,34%
15ª GERFE - Araranguá	82.832	0,48%	0,29%
TOTAL	5.928.256	34,68%	20,75%

³ O valor projetado para 2018 da receita tributária líquida é de R\$ 16.130.099.135,00, conforme página pag. 2 do relatório de execução orçamentária disponível em http://www.sef.sc.gov.br/transparencia/relatorio/62/Relat%C3%B3rio_Resumido_da_Execu%C3%A7%C3%A3o_Or%C3%A7ament%C3%A1ria. Aplicando-se projeções de PIB e inflação constante no Boletim Focus de 2 de março de 2018, projeta-se uma receita de R\$ 17.095.808.170,21 para 2019.

⁴ O valor fixado para 2018 da despesa total é de R\$ 26.073.622.000,00, conforme página pag. 4 do relatório de execução orçamentária disponível em http://www.sef.sc.gov.br/transparencia/relatorio/62/Relat%C3%B3rio_Resumido_da_Execu%C3%A7%C3%A3o_Or%C3%A7ament%C3%A1ria. Aplicando-se projeções de PIB e inflação constante no Boletim Focus de 2 de março de 2018, projeta-se uma despesa total de R\$ 28.569.369.915,95 para 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

(Fl. 16 da EM Nº 251/2018, de 19/09/18)



A tabela a seguir mostra o impacto das renúncias sobre as receitas tributária e as despesas totais, segregados por Gerência Regional da Fazenda Estadual – GERFE- e setor econômico.

SETOR	1ª GERFE – Florianópolis ⁵			2ª GERFE - Itajaí ⁶			3ª GERFE - Blumenau ⁷		
	Valor (R\$ mil)	% REC. TRIB	% DESP. TOT.	Valor (R\$ mil)	% REC. TRIB	% DESP. TOT.	Valor (R\$ mil)	% REC. TRIB	% DESP. TOT.
Agroindustrial e pesqueiro	38.022	0,22%	0,13%	266.393	1,56%	0,93%	103.587	0,61%	0,36%
Têxtil	8.392	0,05%	0,03%	296.489	1,73%	1,04%	453.928	2,66%	1,59%
Importação	97.264	0,57%	0,34%	401.075	2,35%	1,40%	40.702	0,24%	0,14%
Benefícios de caráter social	65.239	0,38%	0,23%	66.673	0,39%	0,23%	46.743	0,27%	0,16%
Embalagens e descartáveis	2.710	0,02%	0,01%	4.887	0,03%	0,02%	7.893	0,05%	0,03%
Metal-mecânico	319	0,00%	0,00%	912	0,01%	0,00%	5.011	0,03%	0,02%
Informática e telecomunicações	86.355	0,51%	0,30%	23.433	0,14%	0,08%	11.996	0,07%	0,04%
Fomento às pequenas empresas ⁸	10.825	0,06%	0,04%	28.515	0,17%	0,10%	34.194	0,20%	0,12%
Transportes e implementos rodoviários	9.926	0,06%	0,03%	23.366	0,14%	0,08%	18.619	0,11%	0,07%
Fomento à industrialização catarinense ⁹	838	0,00%	0,00%	7.026	0,04%	0,02%	1.700	0,01%	0,01%
Energia, combustíveis e lubrificantes	24.255	0,14%	0,08%	16.806	0,10%	0,06%	9.665	0,06%	0,03%
Atacadistas	15.545	0,09%	0,05%	496	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%
Náutico	20.776	0,12%	0,07%	37.383	0,22%	0,13%	-	0,00%	0,00%
Construção civil	2.339	0,01%	0,01%	7.233	0,04%	0,03%	1.458	0,01%	0,01%
Comércio varejista	9.899	0,06%	0,03%	7.831	0,05%	0,03%	3.290	0,02%	0,01%
Outros	34.440	0,20%	0,12%	51.534	0,30%	0,18%	48.510	0,28%	0,17%
TOTAL	427.144	2,50%	1,50%	1.240.051	7,25%	4,34%	787.295	4,61%	2,76%

Continua

⁵ 1ª GERFE: Águas Mornas, Alfredo Wagner, Angelina, Anitápolis, Antônio Carlos, Biguaçu, Florianópolis, Governador Celso Ramos, Palhoça, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio, São José e São Pedro de Alcântara.

⁶ 2ª GERFE: Balneário Camboriú, Bombinhas, Botuvera, Brusque, Camboriú, Canelinha, Guabiruba, Ilhota, Itajaí, Itapema, Luiz Alves, Major Gercino, Navegantes, Nova Trento, Penha, Balneário de Piçarras, Porto Belo, São João Batista e Tijucas.

⁷ 3ª GERFE: Apiúna, Ascura, Benedito Novo, Blumenau, Doutor Pedrinho, Gaspar, Indaial, Pomerode, Rio dos Cedros, Rodeio e Timbó.

⁸ Não inclui as empresas do SIMPLES NACIONAL

⁹ Benefícios concedidos com base no art. 43 da Lei nº 10.297/96



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

(Fl. 17 da EM Nº 251/2018, de 19/09/18)



Continuação

SETOR	4ª GERFE - Rio do Sul ¹⁰			5ª GERFE - Joinville ¹¹			6ª GERFE - Porto União ¹²		
	Valor (R\$ mil)	% REC. TRIB	% DESP. TOT	Valor (R\$ mil)	% REC. TRIB	% DESP. TOT	Valor (R\$ mil)	% REC. TRIB	% DESP. TOT
Agroindustrial e pesqueiro	136.211	0,80%	0,48%	103.137	0,60%	0,36%	15.157	0,09%	0,05%
Têxtil	21.205	0,12%	0,07%	181.818	1,06%	0,64%	8.887	0,05%	0,03%
Importação	1.253	0,01%	0,00%	162.862	0,95%	0,57%	7.701	0,05%	0,03%
Benefícios de caráter social	25.058	0,15%	0,09%	66.545	0,39%	0,23%	13.243	0,08%	0,05%
Embalagens e descartáveis	12.432	0,07%	0,04%	24.021	0,14%	0,08%	71.420	0,42%	0,25%
Metal-mecânico	160	0,00%	0,00%	180.990	1,06%	0,63%	26	0,00%	0,00%
Informática e telecomunicações	1.930	0,01%	0,01%	72.901	0,43%	0,26%	1.189	0,01%	0,00%
Fomento às pequenas empresas ¹³	16.553	0,10%	0,06%	49.615	0,29%	0,17%	1.486	0,01%	0,01%
Transportes e implementos rodoviários	1.707	0,01%	0,01%	41.576	0,24%	0,15%	5.648	0,03%	0,02%
¹² Fomento à industrialização catarinense ¹⁴	-	0,00%	0,00%	37.223	0,22%	0,13%	-	0,00%	0,00%
Energia, combustíveis e lubrificantes	4.222	0,02%	0,01%	16.069	0,09%	0,06%	6.426	0,04%	0,02%
Atacadistas	1.819	0,01%	0,01%	44.572	0,26%	0,16%	-	0,00%	0,00%
Náutico	-	0,00%	0,00%	6.217	0,04%	0,02%	-	0,00%	0,00%
Construção civil	574	0,00%	0,00%	3.092	0,02%	0,01%	548	0,00%	0,00%
Comércio varejista	1.025	0,01%	0,00%	6.862	0,04%	0,02%	719	0,00%	0,00%
Outros	8.296	0,05%	0,03%	69.760	0,41%	0,24%	6.725	0,04%	0,02%
TOTAL	232.445	1,36%	0,81%	1.067.260	6,24%	3,74%	139.175	0,81%	0,49%

Continua

¹⁰ 4ª GERFE: Agrolândia, Agronômica, Atalanta, Aurora, Braço Do Trombudo, Chapadão do Lageado, Dona Emma, Ibirama, Imbuia, Ituporanga, José Boiteux, Laurentino, Leoberto Leal, Lontras, Mirim Doce, Petrolândia, Pouso Redondo, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Salete, Santa Terezinha, Taió, Trombudo Central, Vidal Ramos, Vitor Meireles e Witmarsum

¹¹ 5ª GERFE: Araquari, Balneário Barra do Sul, Barra Velha, Corupá, Garuva, Guaramirim, Itapoã, Jaraguá do Sul, Joinville, Massaranduba, São Francisco do Sul, São João do Itaperiú e Schroeder

¹² 6ª GERFE: Bela Vista do Toldo, Caçador, Calmon, Canoinhas, Irineópolis, Lebon Regis, Macieira, Major Vieira, Matos Costa, Porto União, Rio das Antas, Timbó Grande e Três Barras

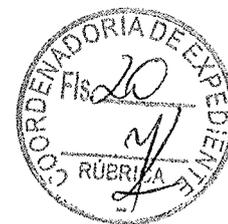
¹³ Não inclui as empresas do SIMPLES NACIONAL

¹⁴ Benefícios concedidos com base no art. 43 da Lei nº 10.297/96



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

(Fl. 18 da EM Nº 251/2018, de 19/09/18)



Continuação

SETOR	7ª GERFE – Joaçaba ¹⁵			8ª GERFE – Chapecó ¹⁶			9ª GERFE – Curitiba ¹⁷		
	Valor (R\$ mil)	% REC. TRIB	% DESP. TOT.	Valor (R\$ mil)	% REC. TRIB	% DESP. TOT.	Valor (R\$ mil)	% REC. TRIB	% DESP. TOT.
Agroindustrial e pesqueiro	439.582	2,57%	1,54%	380.197	2,22%	1,33%	67.767	0,40%	0,24%
Têxtil	853	0,00%	0,00%	20.148	0,12%	0,07%	5.407	0,03%	0,02%
Importação	1.245	0,01%	0,00%	5.319	0,03%	0,02%	164	0,00%	0,00%
Benefícios de caráter social	20.643	0,12%	0,07%	33.546	0,20%	0,12%	10.211	0,06%	0,04%
Embalagens e descartáveis	21.653	0,13%	0,08%	17.723	0,10%	0,06%	18.543	0,11%	0,06%
Metal-mecânico	118	0,00%	0,00%	4.018	0,02%	0,01%	-	0,00%	0,00%
Informática e telecomunicações	1.690	0,01%	0,01%	7.833	0,05%	0,03%	983	0,01%	0,00%
¹⁶ Fomento às pequenas empresas	7.970	0,05%	0,03%	13.415	0,08%	0,05%	3.036	0,02%	0,01%
Transportes e implementos rodoviários	5.199	0,03%	0,02%	12.565	0,07%	0,04%	1.793	0,01%	0,01%
¹⁷ Fomento à industrialização catarinense ¹⁸	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%
Energia, combustíveis e lubrificantes	6.413	0,04%	0,02%	11.042	0,06%	0,04%	3.797	0,02%	0,01%
Atacadistas	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%
Náutico	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%
Construção civil	321	0,00%	0,00%	880	0,01%	0,00%	280	0,00%	0,00%
Comércio varejista	1.326	0,01%	0,00%	2.704	0,02%	0,01%	862	0,01%	0,00%
Outros	9.435	0,06%	0,03%	38.482	0,23%	0,13%	5.419	0,03%	0,02%
TOTAL	516.449	3,02%	1,81%	547.874	3,20%	1,92%	118.262	0,69%	0,41%

Continua

¹⁵ 7ª GERFE: Abdon Batista, Água Doce, Alto Bela Vista, Arabuta, Arvoredo, Campos Novos, Capinzal, Catanduvas, Celso Ramos, Concórdia, Erval Velho, Herval D'oste, Ibiama, Ibicaré, Ipira, Ipumirim, Irani, Itá, Jaborá, Joaçaba, Lacerdópolis, Lindóia Do Sul, Luzerna, Monte Carlo, Ouro, Paial, Peritiba, Piratuba, Presidente Castelo Branco, Seara, Treze Tilias, Vargem, Vargem Bonita, Xavantina e Zortéa

¹⁶ 8ª GERFE: Abelardo Luz, Águas de Chapecó, Águas Frias, Bom Jesus, Bom Jesus do Oeste, Caibí, Campo Ere, Caxambu do Sul, Chapecó, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Coronel Martins, Cunha Porã, Cunhataí, Entre Rios, Faxinal dos Guedes, Flor do Sertão, Formosa do Sul, Galvão, Guatambú, Ipuacú, Iraceminha, Irati, Jardinópolis, Jupiá, Lajeado Grande, Maravilha, Marema, Modelo, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Novo Horizonte, Ouro Verde, Palmitos, Passos Maia, Pinhalzinho, Planalto Alegre, Ponte Serrada, Quilombo, Saltinho, Santa Terezinha do Progresso, Santiago do Sul, São Bernardino, São Carlos, São Domingos, São Loureço d'Oeste, São Miguel da Boa Vista, Saudades, Serra Alta, Sul Brasil, Tigrinhos, União do Oeste, Vargeão, Xanxerê e Xaxim

¹⁷ 9ª GERFE: Arroio Trinta, Brunópolis, Curitibaanos, Fraiburgo, Frei Rogério, Iomerê, Pinheiro Preto, Ponte Alta, Ponte Alta Do Norte, Salto Veloso, Santa Cecília, São Cristóvão Do Sul, Tangará e Videira

¹⁸ Benefícios concedidos com base no art. 43 da Lei nº 10.297/96



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

(Fl.19 da EM N° 251/2018, de 19/09/18)



Continuação

SETOR	10ª GERFE – Lages ¹⁹			11ª GERFE – Tubarão ²⁰			12ª GERFE – Criciúma ²¹		
	Valor (R\$)	% REC. TRIB	% DESP. TOT.	Valor (R\$)	% REC. TRIB	% DESP. TOT.	Valor (R\$)	% REC. TRIB	% DESP. TOT.
Agroindustrial e pesqueiro	5.103	0,03%	0,02%	64.278	0,38%	0,22%	60.064	0,35%	0,21%
Têxtil	1.472	0,01%	0,01%	5.035	0,03%	0,02%	82.239	0,48%	0,29%
Importação	1.203	0,01%	0,00%	11.368	0,07%	0,04%	15.500	0,09%	0,05%
Benefícios de caráter social	17.267	0,10%	0,06%	25.804	0,15%	0,09%	22.386	0,13%	0,08%
Embalagens e descartáveis	6.464	0,04%	0,02%	16.892	0,10%	0,06%	7.127	0,04%	0,02%
Metal-mecânico	163	0,00%	0,00%	31	0,00%	0,00%	1.618	0,01%	0,01%
Informática e telecomunicações	1.856	0,01%	0,01%	10.160	0,06%	0,04%	3.917	0,02%	0,01%
Fomento às pequenas empresas ²²	1.936	0,01%	0,01%	12.361	0,07%	0,04%	26.277	0,15%	0,09%
Transportes e implementos rodoviários	681	0,00%	0,00%	2.072	0,01%	0,01%	4.740	0,03%	0,02%
Fomento à industrialização catarinense ²³	1.198	0,01%	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%
Energia, combustíveis e lubrificantes	5.806	0,03%	0,02%	6.100	0,04%	0,02%	8.885	0,05%	0,03%
Atacadistas	-	0,00%	0,00%	34.309	0,20%	0,12%	-	0,00%	0,00%
Náutico	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%
Construção civil	520	0,00%	0,00%	1.710	0,01%	0,01%	9.647	0,06%	0,03%
Comércio varejista	1.161	0,01%	0,00%	1.409	0,01%	0,00%	3.803	0,02%	0,01%
Outros	6.119	0,04%	0,02%	11.311	0,07%	0,04%	14.727	0,09%	0,05%
TOTAL	50.950	0,30%	0,18%	202.841	1,19%	0,71%	260.930	1,53%	0,91%

Continua

¹⁹ 10ª GERFE: Anita Garibaldi, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Retiro, Campo Belo do Sul, Capão Alto, Cerro Negro, Correia Pinto, Lages, Otacilio Costa, Paineira, Palmeira, Rio Rufino, São Joaquim, São José do Cerrito, Urubici e Urupema.

²⁰ 11ª GERFE: Armazém, Braço do Norte, Capivarí de Baixo, Garopaba, Grão Pará, Gravatal, Imaruf, Imbituba, Jaguaruna, Laguna, Orleans, Paulo Lopes, Pedras Grandes, Pescaria Brava, Rio Fortuna, Sangão, Santa Rosa De Lima, São Ludgero, São Martinho, Treze de Maio e Tubarão

²¹ 12ª GERFE: Balneário Rincão, Cocal do Sul, Criciúma, Forquilha, Içara, Lauro Muller, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Siderópolis, Treviso e Urussanga

²² Não inclui as empresas do SIMPLES NACIONAL

²³ Benefícios concedidos com base no art. 43 da Lei nº 10.297/96



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

(Fl. 20 da EM Nº 251/2018, de 19/09/18)



Continuação

SETOR	13ª GERFE – São Miguel ²⁴			14ª GERFE – Mafra ²⁵			15ª GERFE – Araranguá ²⁶		
	Valor (R\$)	% REC. TRIB	% DESP. TOT.	Valor (R\$)	% REC. TRIB	% DESP. TOT.	Valor (R\$)	% REC. TRIB	% DESP. TOT.
Agroindustrial e pesqueiro	131.875	0,77%	0,46%	15.188	0,09%	0,05%	36.230	0,21%	0,13%
Têxtil	1.135	0,01%	0,00%	18.479	0,11%	0,06%	23.757	0,14%	0,08%
Importação	2.241	0,01%	0,01%	3.173	0,02%	0,01%	232	0,00%	0,00%
Benefícios de caráter social	10.236	0,06%	0,04%	14.215	0,08%	0,05%	10.835	0,06%	0,04%
Embalagens e descartáveis	-	0,00%	0,00%	12.455	0,07%	0,04%	57	0,00%	0,00%
Metal-mecânico	-	0,00%	0,00%	1.331	0,01%	0,00%	-	0,00%	0,00%
Informática e telecomunicações	520	0,00%	0,00%	3.992	0,02%	0,01%	1.014	0,01%	0,00%
Fomento às pequenas empresas ²⁷	3.596	0,02%	0,01%	10.505	0,06%	0,04%	2.140	0,01%	0,01%
Transportes e implementos rodoviários	1.244	0,01%	0,00%	1.853	0,01%	0,01%	184	0,00%	0,00%
Fomento à industrialização catarinense ²⁸	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%
Energia, combustíveis e lubrificantes	1.954	0,01%	0,01%	4.366	0,03%	0,02%	2.505	0,01%	0,01%
Atacadistas	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%
Náutico	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%
Construção civil	185	0,00%	0,00%	609	0,00%	0,00%	384	0,00%	0,00%
Comércio varejista	476	0,00%	0,00%	1.538	0,01%	0,01%	543	0,00%	0,00%
Outros	3.518	0,02%	0,01%	10.065	0,06%	0,04%	4.950	0,03%	0,02%
TOTAL	156.979	0,92%	0,55%	97.769	0,57%	0,34%	82.832	0,48%	0,29%

²⁴ 13ª GERFE: Anchieta, Bandeirante, Barra Bonita, Belmonte, Descanso, Dionísio Cerqueira, Guaraciaba, Guarujá do Sul, Iporá do Oeste, Itapiranga, Mondai, Palma Sola, Paraíso, Princesa, Riqueza, Romelândia, Santa Helena, São João do Oeste, São José do Cedro, São Miguel do Oeste e Tunápolis.

²⁵ 14ª GERFE: Campo Alegre, Itaiópolis, Mafra, Monte Castelo, Papanduva, Rio Negrinho e São Bento do Sul.

²⁶ 15ª GERFE: Araranguá, Balneário Arroio do Silva, Balneário Gaivota, Ermo, Jacinto Machado, Maracajá, Meleiro, Morro Grande, Passo de Torres, Praia Grande, Santa Rosa do Sul, São João do Sul, Sombrio, Timbé do Sul e Turvo.

²⁷ Não inclui as empresas do SIMPLES NACIONAL

²⁸ Benefícios concedidos com base no art. 43 da Lei nº 10.297/96



7 PERSPECTIVA ECONÔMICA

Cabe ainda destacar as possíveis repercussões, na economia catarinense, dos atuais cenários, político e econômico mundial e nacional.

A economia mundial, segundo projeções do FMI em seu relatório sobre as perspectivas econômicas mundiais, de julho passado, deverá crescer 3,9% tanto em 2018 quanto em 2019. Este crescimento representa uma melhora em relação ao crescimento de 2016 e 2017, mas deverá ser menos uniforme e os riscos da projeção são maiores.

A projeção de crescimento para os EUA continua em 2,9% para este ano e em 2,7% para 2019. No entanto, a expansão econômica nas economias avançadas, apesar do crescimento continuar forte, já apresenta desaceleração em algumas delas, como na zona do Euro, no Japão e no Reino Unido. Para a China está projetado um crescimento de 6,6% em 2018 e de 6,4% em 2019.

Para a América Latina e o Caribe a projeção é de um crescimento menor, de 1,6% para este ano e de 2,6% para 2019.

No mesmo relatório, o FMI alerta que a imposição de tarifas por parte dos EUA e a consequente represália de seus parceiros comerciais aumentaram a probabilidade de uma "guerra comercial". Esta situação, segundo os analistas do FMI, "poderia descarrilar a recuperação e reduzir as perspectivas de crescimento a médio prazo", tanto através do seu impacto direto sobre a alocação de recursos e a produtividade, como aumentando a incerteza e afetando o investimento. Os atuais atritos comerciais são "a maior ameaça a curto prazo para o crescimento mundial", já que "terão efeitos adversos sobre a confiança, os preços dos ativos e o investimento".

Quanto ao Brasil, o FMI reduziu de 2,3% para 1,8% a previsão de crescimento para este ano, mas manteve em 2,5% a de 2019. As incertezas políticas frente às eleições e os efeitos prolongados da greve nos transportes de carga foram fatores que influenciaram na revisão para baixo da estimativa para este ano. Também segundo o relatório, a forte depreciação do Real deveu-se em parte ao clima político e à recuperação econômica mais fraca que o esperado, mas principalmente como consequência do aumento de juros nos EUA.

O ano, portanto, vem sendo marcado por uma série de problemas políticos e econômicos, que de uma forma ou outra impactaram o processo de recuperação econômica do País e também do Estado.

A paralização nacional nos transportes, por exemplo, prejudicou a economia de forma sem precedentes, especialmente a de Santa Catarina, que concentra a produção de aves e suínos. Também o fechamento de mercados de exportação de aves e suínos que estão entre os principais produtos da pauta de exportação do Estado, intensificaram os prejuízos nessas cadeias produtivas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

(Fl. 22 da EM Nº 251/2018, de 19/09/18)



A crise política que se prolonga há anos tem gerado incertezas, afetou a confiança de empresários e consumidores e limitou a sua recuperação, especialmente a dos investimentos. Por outro lado, as reformas necessárias ao ajuste fiscal e à modernização econômica do País têm sido proteladas.

Da mesma forma, as turbulências em torno do processo de elevação dos juros nos EUA, que desvalorizou moedas em todo o mundo, e as inquietações em torno de uma temida guerra comercial, protagonizada por aquele País, aumentaram incertezas e desencadearam efeitos negativos sob a perspectiva de custos industriais, investimentos e inflação, que deverão ter impacto ainda maior nas economias emergentes.

Entretanto, o ambiente econômico do País teve avanços, como é o caso do controle da inflação, da queda na taxa básica de juros e da ampliação do crédito. Embora de forma muito tímida, houve redução do desemprego e recuperação da renda. Também, a 2ª maior safra agrícola da história e o bom desempenho da balança comercial brasileira tiveram importante contribuição para a retomada do crescimento.

No contexto de reformas e políticas públicas já implementadas, pode-se destacar a reforma trabalhista, a renegociação das dívidas dos Estados, a criação de um teto de gastos para as despesas públicas, a melhoria na gestão e performance das estatais, o avanço no programa de concessões e privatizações, entre outros. A reforma da previdência foi adiada, mas mantém-se no centro dos debates, uma vez que tem sido considerada como inevitável para que o sistema se torne sustentável no médio e longo prazo.

Com isso, a economia brasileira logrou sair da crise e crescer, mas as projeções de crescimento são modestas e vêm sendo reduzidas, com boa parte das estimativas apontando para uma expansão do PIB entre 1,1% e 1,9% para 2018 e entre 2,0 e 2,8% para 2019.

As projeções para a taxa de inflação é de que se mantenha ligeiramente abaixo do centro da meta estabelecida pelo Banco Central, de 4,5%. Para 2018, as projeções estão entre 4,05% e 4,26% e para 2019, entre 4,0% e 4,17%.

Apesar da inflação estar controlada, as expectativas para as taxas de juros estão com viés de alta uma vez que há preocupação com a taxa de câmbio em um ambiente de aversão a riscos dado pelo cenário interno e externo de muita volatilidade. A expectativa aponta para uma taxa de 6,5% para o final de 2018, e entre 7,63% e 8,0% para 2019.

A despeito de tais cenários, o processo de retomada do crescimento econômico no Estado, iniciado em 2017, depois de uma das maiores retrações ocorridas, não somente vem tendo continuidade em 2018, como foi intensificado.

A atividade econômica do Estado, com base nos indicadores de 12 meses encerrados em junho, teve um crescimento de 4,7%, sobre o mesmo período anterior. Em dezembro de 2017, na mesma comparação, o indicador apontava crescimento de 4%.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

(Fl. 23 da EM Nº 251/2018, de 19/09/18)



O Brasil, segundo IBC-BR do Banco Central, considerado uma prévia do PIB, cresceu 1,3% no período de 12 meses encerrados em junho, sendo que o PIB de 2017, estimado pelo IBGE, cresceu 1%.

Nesse período, em Santa Catarina, o setor de serviços, de maior participação no PIB, cresceu 6,1%, a indústria total cresceu 3% e a agropecuária retraiu 1,7%.

No caso específico do comércio, o volume de vendas cresceu 14,5% até junho. O varejo de veículos, o de alimentos e bebidas e o de artigos de uso pessoal e doméstico, foram os que mais cresceram nos últimos 12 meses. Segmentos de têxteis, vestuário e calçados, de livrarias e papelarias e de equipamentos e materiais de escritório ainda retraem, mas também, cada vez menos.

A indústria de transformação catarinense também se recupera e exhibe o melhor desempenho do Sul do País. A recuperação reflete a retomada do crescimento econômico do País, especialmente, a recuperação do comércio, do setor automotivo e de segmentos ligados ao comércio exterior.

Quanto à agricultura, redução de área ou produtividade menor devido ao clima fizeram encolher a produção dos principais produtos do Estado. Na pecuária, problemas de mercado derrubaram os abates de carnes de aves, mas o desempenho dos demais segmentos permitiram um crescimento da produção.

A corrente de comércio pelos portos catarinenses cresceu nos últimos 12 meses. Apesar da desvalorização do Real, as importações cresceram 24% em valor no período. A taxa de crescimento das exportações vem caindo desde novembro passado, mas, ainda assim, nos 12 meses encerrados em julho, foi 5,2% maior que a do período anterior.

Santa Catarina continua com a mais baixa taxa de desemprego do País e é o segundo Estado, entre os catorze maiores e o Distrito Federal, na geração de postos de emprego.

Embora a economia tenha voltado a crescer, o contexto é de baixa previsibilidade. O adiado e necessário ajuste das contas públicas do governo federal e da maioria dos estados, em meio a pressões sociais de toda a natureza, tornou-se um grande desafio.

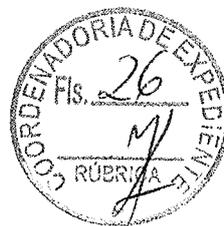
Tais fatores levam a crer que a economia catarinense continue crescendo abaixo de seu potencial embora muito provavelmente acima do esperado para a economia brasileira, tanto em 2018 como em 2019.

Além da diversidade produtiva e de outras vantagens estruturais, o Estado é um dos mais competitivos e tem atraído novas empresas e investimentos. As famílias vêm reduzindo seu grau de endividamento, que estão bem aquém da média nacional, e os empresários estão menos pessimistas que em 2017. Com isso elevamos a projeção de crescimento para o PIB estadual de 2,7% para 3,7% para 2018 e mantemos a de 3% para 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

(Fl. 24 da EM Nº 251/2018, de 19/09/18)



Considerando-se que a economia estadual saiu recentemente de uma forte recessão, o cenário esperado é de um crescimento econômico moderado. Da mesma forma, a arrecadação de tributos vem crescendo abaixo das demandas sociais pelos serviços públicos, que com a crise econômica e o desemprego passaram a ser ainda mais demandados. Isso fez necessário a renovação de esforços de gestão e de austeridade na alocação dos recursos públicos.

Respeitosamente,

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda



Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Estado, aos fundos e órgãos destes e às entidades da Administração Estadual Direta e Indireta;

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos, as entidades, os fundos e as fundações da Administração Estadual Direta e Indireta, instituídos e mantidos pelo Poder Público, vinculados à Seguridade Social; e

III – o Orçamento de Investimento das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social, com direito a voto.

**TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º A receita orçamentária dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é estimada em R\$ 28.271.478.166,00 (vinte e oito bilhões, duzentos e setenta e um milhões, quatrocentos e setenta e oito mil e cento e sessenta e seis reais), abrangendo:

I – R\$ 24.660.610.871,00 (vinte e quatro bilhões, seiscentos e sessenta milhões, seiscentos e dez mil e oitocentos e setenta e um reais) do Orçamento Fiscal; e

II – R\$ 3.610.867.295,00 (três bilhões, seiscentos e dez milhões, oitocentos e sessenta e sete mil e duzentos e noventa e cinco reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo único. Das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, R\$ 1.984.491.975,00 (um bilhão, novecentos e oitenta e quatro milhões, quatrocentos e noventa e um mil e novecentos e setenta e cinco reais) correspondem às receitas intraorçamentárias.



Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, de contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente e discriminadas no Anexo Único desta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS
Recursos de Todas as Fontes

DISCRIMINAÇÃO	Valores em R\$ 1,00	
	VALOR	%
1 - RECEITA DO TESOURO		
1.1 - RECEITAS CORRENTES DO TESOURO BRUTA	32.143.107.049	113,69
1.1.1 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.091.403.956	95,83
1.1.2 - Receita Patrimonial	145.780.811	0,52
1.1.3 - Receita de Serviços	10.023.036	0,04
1.1.4 - Transferências Correntes	4.814.665.010	17,03
1.1.5 - Outras Receitas Correntes	81.234.236	0,29
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-10.605.002.822	-37,51
RECEITAS CORRENTES DO TESOURO LÍQUIDAS	21.538.104.227	76,18
1.2 - RECEITAS DE CAPITAL	682.430.090	2,41
1.2.1 - Operações de Crédito	666.357.568	2,36
1.2.2 - Alienação de Bens	1.237.379	0
1.2.3 - Amortização de Empréstimos	14.835.143	0,05
TOTAL DAS RECEITAS DO TESOURO [a]	22.220.534.317	78,60
2 - RECEITAS DE OUTRAS FONTES - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
2.1 - RECEITAS CORRENTES	3.988.503.552	14,11
2.1.1 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	420.214.415	1,49
2.1.2 - Contribuições	1.155.241.286	4,09
2.1.3 - Receita Patrimonial	283.660.847	1,00
2.1.4 - Receita Agropecuária	1.156.680	0
2.1.5 - Receita Industrial	31.437	0
2.1.6 - Receita de Serviços	896.738.914	3,17
2.1.7 - Transferências Correntes	982.042.638	3,47
2.1.8 - Outras Receitas Correntes	249.417.335	0,88
2.2 - RECEITAS DE CAPITAL	77.948.322	0,28
2.2.1 - Alienação de Bens	49.906.836	0,18
2.2.2 - Amortização de Empréstimos	16.116.573	0,06
2.2.3 - Transferências de Capital	11.924.913	0,04
TOTAL DAS RECEITAS DE OUTRAS FONTES - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA [b]	4.066.451.874	14,38
3 - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS		
3.1 - RECEITAS CORRENTES	1.983.882.985	7,02
3.1.1 - Receita de Contribuições	1.677.851.899	5,93
3.1.2 - Receita Patrimonial	1.487.322	0,01
3.1.3 - Receita de Serviços	210.963.203	0,75
3.1.4 - Outras Receitas Correntes	93.580.561	0,33
3.2 - RECEITAS DE CAPITAL	608.990	0
3.2.1 - Outras Receitas de Capital	608.990	0
TOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS [c]	1.984.491.975	7,02
TOTAL [a + b + c]	28.271.478.166	100,00



CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Seção I
Da Despesa Total

Art. 4º A despesa orçamentária, no mesmo valor da receita orçamentária, é fixada em R\$ 28.271.478.166,00 (vinte e oito bilhões, duzentos e setenta e um milhões, quatrocentos e setenta e oito mil e cento e sessenta e seis reais), desdobrada segundo os orçamentos, as categorias econômicas e os grupos de despesas a seguir especificados:

I – R\$ 18.693.052.292,00 (dezoito bilhões, seiscentos e noventa e três milhões, cinquenta e dois mil e duzentos e noventa e dois reais) do Orçamento Fiscal; e

II – R\$ 9.578.425.874,00 (nove bilhões, quinhentos e setenta e oito milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil e oitocentos e setenta e quatro reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo único. Das despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, R\$ 1.984.491.975,00 (um bilhão, novecentos e oitenta e quatro milhões, quatrocentos e noventa e um mil e novecentos e setenta e cinco reais) correspondem às despesas intraorçamentárias.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
E GRUPO DE DESPESA

DISCRIMINAÇÃO	Valores em R\$ 1,00	
	VALOR	%
1 - DESPESAS CORRENTES	23.469.354.300	83,01
1.31 - Pessoal e Encargos Sociais	14.311.141.468	50,62
1.32 - Juros e Encargos da Dívida	1.126.937.803	3,99
1.33 - Outras Despesas Correntes	8.031.275.029	28,40
2 - DESPESAS DE CAPITAL	2.816.664.391	9,96
2.44 - Investimentos	1.790.246.159	6,33
2.45 - Inversões Financeiras	55.882.643	0,20
2.46 - Amortização da Dívida	970.535.589	3,43
3 - DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.982.134.932	7,01
3.31 - Pessoal e Encargos Sociais	1.661.338.194	5,88
3.33 - Outras Despesas Correntes	320.796.738	1,13
4 - DESPESAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.324.543	0,01
4.44 - Investimentos	2.324.543	0,01
5 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000	0,00
5.99 - Reserva de Contingência	1.000.000	0,00
TOTAL	28.271.478.166	100,00



ESTADO DE SANTA CATARINA



Seção II Da Distribuição da Despesa por Órgão/Unidade Orçamentária

Art. 5º A despesa fixada à conta de recursos previstos neste Título, observada a programação constante do Anexo Único desta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Recursos de Todas as Fontes

ESPECIFICAÇÃO	Valores em R\$ 1,00		
	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
1. Administração Direta	17.576.898.913	2.706.083.274	20.282.982.187
1.1 Assembleia Legislativa do Estado	579.830.436	7.500.000	587.330.436
1.2 Tribunal de Contas do Estado	247.023.000	5.137.842	252.160.842
1.3 Tribunal de Justiça do Estado	1.650.263.600	137.934.213	1.788.197.813
1.4 Fundo de Reparelhamento da Justiça	-	246.355.405	246.355.405
1.5 Ministério Público	694.713.989	5.488.612	700.202.601
1.6 Fundo para Reconstituição de Bens Lesados	-	6.038.926	6.038.926
1.7 Fundo Especial do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público de Santa Catarina	2.980.011	362.356	3.342.367
1.8 Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento do Ministério Público	-	40.386.064	40.386.064
1.9 Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina	87.942.480	-	87.942.480
1.10 Fundo de Acesso à Justiça	-	31.269.414	31.269.414
1.11 Fundo de Melhoria da Polícia Civil	615.934.869	876.521	616.811.390
1.12 Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar	407.739.614	15.448.000	423.187.614
1.13 Fundo para Melhoria da Segurança Pública	298.489.281	58.566.193	357.055.474
1.14 Fundo de Melhoria da Polícia Militar	1.497.248.086	29.757.413	1.527.005.499
1.15 Secretaria de Estado do Planejamento	11.316.585	-	11.316.585
1.16 Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte	49.663.220	-	49.663.220
1.17 Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação	48.321.000	-	48.321.000
1.18 Fundo Estadual de Assistência Social	17.000.000	30.693.900	47.693.900
1.19 Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza	8.000.000	1.235.278	9.235.278
1.20 Fundo Estadual do Idoso	-	1.126.000	1.126.000
1.21 Fundo para a Infância e Adolescência	-	1.209.762	1.209.762
1.22 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável	23.938.313	-	23.938.313
1.23 Fundo Especial de Proteção ao Meio Ambiente	-	1.173.073	1.173.073
1.24 Fundo Estadual de Recursos Hídricos	16.908.935	163.705	17.072.640
1.25 Fundo Catarinense de Mudanças Climáticas	-	2.126.447	2.126.447
1.26 Secretaria de Estado da Casa Civil	43.031.673	-	43.031.673
1.27 Procuradoria-Geral do Estado	193.965.801	-	193.965.801
1.28 Secretaria Executiva de Articulação Nacional	4.980.500	-	4.980.500
1.29 Secretaria de Estado de Comunicação	74.634.655	-	74.634.655
1.30 Agência de Desenvolvimento Regional de São Miguel do Oeste	20.367.557	-	20.367.557



ESTADO DE SANTA CATARINA



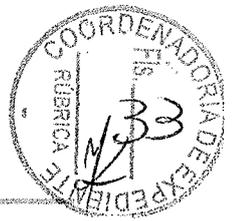
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
1.31 Agência de Desenvolvimento Regional de Maravilha	17.591.775	-	17.591.775
1.32 Agência de Desenvolvimento Regional de São Lourenço do Oeste	10.898.786	-	10.898.786
1.33 Agência de Desenvolvimento Regional de Chapecó	17.137.929	-	17.137.929
1.34 Agência de Desenvolvimento Regional de Xanxerê	15.806.997	-	15.806.997
1.35 Agência de Desenvolvimento Regional de Concórdia	15.647.273	-	15.647.273
1.36 Agência de Desenvolvimento Regional de Joaçaba	15.509.936	-	15.509.936
1.37 Agência de Desenvolvimento Regional de Campos Novos	9.344.427	-	9.344.427
1.38 Agência de Desenvolvimento Regional de Videira	14.017.082	-	14.017.082
1.39 Agência de Desenvolvimento Regional de Curitibanos	8.783.532	-	8.783.532
1.40 Agência de Desenvolvimento Regional de Rio do Sul	32.378.068	-	32.378.068
1.41 Agência de Desenvolvimento Regional de Blumenau	32.906.780	-	32.906.780
1.42 Agência de Desenvolvimento Regional de Itajaí	22.609.355	-	22.609.355
1.43 Agência de Desenvolvimento Regional de Tubarão	34.094.676	-	34.094.676
1.44 Agência de Desenvolvimento Regional de Criciúma	25.742.684	-	25.742.684
1.45 Agência de Desenvolvimento Regional de Araranguá	16.632.593	-	16.632.593
1.46 Agência de Desenvolvimento Regional de Joinville	29.832.966	-	29.832.966
1.47 Agência de Desenvolvimento Regional de Jaraguá do Sul	15.556.624	-	15.556.624
1.48 Agência de Desenvolvimento Regional de Mafra	26.882.942	-	26.882.942
1.49 Agência de Desenvolvimento Regional de Lages	23.780.440	-	23.780.440
1.50 Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de Reaparelhamento	-	20.765.577	20.765.577
1.51 Fundo de Desenvolvimento Social	-	80.620.024	80.620.024
1.52 Gabinete do Vice-Governador do Estado	4.938.537	-	4.938.537
1.53 Procuradoria-Geral Junto ao Tribunal de Contas	24.400.000	-	24.400.000
1.54 Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca	13.083.709	-	13.083.709
1.55 Fundo de Terras do Estado de Santa Catarina	-	759.712	759.712
1.56 Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural	-	23.970.755	23.970.755
1.57 Fundo Estadual de Sanidade Animal	-	5.199.280	5.199.280
1.58 Secretaria de Estado da Educação	3.047.333.079	-	3.047.333.079
1.59 Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior no Estado de Santa Catarina	-	68.258.034	68.258.034
1.60 Fundo Estadual de Educação	1.500.000	-	1.500.000
1.61 Secretaria de Estado da Administração	161.529.149	-	161.529.149
1.62 Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais	-	115.873.611	115.873.611
1.63 Fundo do Plano de Saúde dos Servidores Públicos Estaduais	-	758.962.199	758.962.199
1.64 Fundo Patrimonial	-	50.004.168	50.004.168
1.65 Fundo Estadual de Saúde	3.214.213.904	686.687.856	3.900.901.760
1.66 Fundo Catarinense para o Desenvolvimento da Saúde	2.000	-	2.000



ESTADO DE SANTA CATARINA



ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
1.67 Fundo Estadual de Apoio aos Hospitais Filantrópicos, Hemosc, Cepon e Hospitais Municipais	36.601.000	79.000	36.680.000
1.68 Secretaria de Estado da Fazenda	448.886.189	-	448.886.189
1.69 Encargos Gerais do Estado	2.430.952.814	110.446.179	2.541.398.993
1.70 Fundo Estadual de Apoio aos Municípios	20.000.000	55.000.000	75.000.000
1.71 Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Empresarial de Santa Catarina	-	14.735.213	14.735.213
1.72 Fundo de Esforço Fiscal	28.359.000	-	28.359.000
1.73 Fundo Pró-Emprego	-	5.000.000	5.000.000
1.74 Secretaria de Estado da Infraestrutura	190.967.215	25.000.000	215.967.215
1.75 Fundo Rotativo da Penitenciária Industrial de Joinville	-	6.000.000	6.000.000
1.76 Fundo Rotativo da Penitenciária Sul	-	1.000.000	1.000.000
1.77 Fundo Rotativo da Penitenciária de Curitibaanos	-	2.700.000	2.700.000
1.78 Fundo Rotativo da Penitenciária de Florianópolis	-	5.000.000	5.000.000
1.79 Fundo Rotativo da Penitenciária de Chapecó	-	11.070.000	11.070.000
1.80 Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina	910.186.814	34.419.414	944.606.228
1.81 Fundo Rotativo do Complexo Penitenciário da Grande Florianópolis	-	1.000.000	1.000.000
1.82 Secretaria de Estado da Defesa Civil	30.000.000	-	30.000.000
1.83 Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil	33.497.033	683.128	34.180.161
1.84 Reserva de Contingência	1.000.000	-	1.000.000
2. Autarquia	3.248.232.620	3.169.520.544	6.417.753.164
2.1 Superintendência de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Grande Florianópolis	700.000	-	700.000
2.2 Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina	26.001.337	40.900.866	66.902.203
2.3 Junta Comercial do Estado de Santa Catarina	-	16.725.859	16.725.859
2.4 Instituto de Metrologia de Santa Catarina	1.500.000	25.188.991	26.688.991
2.5 Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina	-	9.760.123	9.760.123
2.6 Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina	-	110.484.381	110.484.381
2.7 Fundo Financeiro	2.556.156.300	2.814.547.657	5.370.703.957
2.8 Departamento de Transportes e Terminais	11.258.267	21.191.358	32.449.625
2.9 Departamento Estadual de Infraestrutura	652.616.716	130.721.309	783.338.025
3. Empresa Estatal Dependente	540.667.982	81.291.656	621.959.638
3.1 Santa Catarina Turismo S.A.	11.821.052	753.782	12.574.834
3.2 Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina	9.402.211	2.468.697	11.870.908
3.3 Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina	178.000.000	54.081.502	232.081.502
3.4 Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.	341.444.719	23.987.675	365.432.394
4. Fundação	870.586.304	78.196.873	948.783.177
4.1 Fundação Catarinense de Esporte	24.555.382	3.040.399	27.595.781
4.2 Fundação Catarinense de Cultura	34.320.663	1.231.005	35.551.668
4.3 Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina	125.254.991	6.212.060	131.467.051
4.4 Fundação Catarinense de Educação Especial	247.000.000	35.000.000	282.000.000



ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
4.5 Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina	436.655.268	31.103.409	467.758.677
4.6 Fundação Escola de Governo	2.800.000	1.610.000	4.410.000
TOTAL	22.236.385.819	6.035.092.347	28.271.478.166

Seção III

Da Aplicação de Recursos Públicos em Ações e Serviços Públicos de Saúde e na Manutenção e no Desenvolvimento do Sistema de Ensino

Art. 6º O Estado aplicará em ações e serviços públicos de saúde a importância de R\$ 3.232.400.900,00 (três bilhões, duzentos e trinta e dois milhões, quatrocentos mil e novecentos reais), que corresponde a 15,08% (quinze inteiros e oito centésimos por cento) das receitas provenientes de impostos e das transferências da União ao Estado, conforme detalhamento a seguir:

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS ÀS AÇÕES E AOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
(Art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República e Emenda à Constituição do Estado nº 72, de 9 de novembro de 2016)

ESPECIFICAÇÃO	Valores em R\$ 1,00 VALOR
1. RECEITA TOTAL ESTIMADA	21.428.032.750
1.1 - Impostos	19.499.010.000
ITBI	2.000
IRRF	1.697.609.000
IPVA	924.903.000
ITCMD	287.129.000
ICMS	16.589.367.000
1.2 - Transferências Federais	1.638.394.750
Cota-parte do IPI - Estados Exportadores	286.452.750
Transferências Financeiras - LC nº 87/96 (Lei Kandir)	57.126.000
Cota-parte FPE - Linha Estado	1.294.816.000
1.3 - Multas e Juros de Mora dos Impostos	125.797.500
1.4 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Impostos	56.106.750
1.5 - Dívida Ativa dos Impostos	108.723.750
2. PERCENTUAL MÍNIMO A APLICAR	15%
3. VALOR MÍNIMO A APLICAR	3.214.204.913
4. PERCENTUAL FIXADO	15,08%
5. TOTAL DA DESPESA FIXADA	3.232.400.900
5.1.1 - Fundo Estadual de Apoio aos Hospitais Filantrópicos, Hemosc, Cepon e Hospitais Municipais (48093)	36.601.000
5.1.1.1 - Recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD - (Fonte 0.100)	36.601.000
5.1.2 - Fundo Estadual de Saúde (48091)	3.195.799.900
5.1.2.2 - Recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD - (Fonte 0.100)	3.195.799.900



Art. 7º O Estado aplicará na manutenção e no desenvolvimento do sistema de ensino a importância de R\$ 5.396.384.500,00 (cinco bilhões, trezentos e noventa e seis milhões, trezentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais), que corresponde a 25,18% (vinte e cinco inteiros e dezoito centésimos por cento) das receitas provenientes de impostos e das transferências da União ao Estado, conforme detalhamento a seguir:

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DA RECEITA DE IMPOSTOS
VINCULADOS À MANUTENÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO
DO SISTEMA DE ENSINO
(Art. 167 da Constituição do Estado)

ESPECIFICAÇÃO	Valores em R\$ 1,00 VALOR
1. RECEITA TOTAL ESTIMADA	21.428.032.750
1.1 - Impostos	19.499.010.000
ITBI	2.000
IRRF	1.697.609.000
IPVA	924.903.000
ITCMD	287.129.000
ICMS	16.589.367.000
1.2 - Transferências Federais	1.638.394.750
Cota-parte do IPI - Estados Exportadores	286.452.750
Transferências Financeiras - LC nº 87/96 (Lei Kandir)	57.126.000
Cota-parte FPE - Estado	1.294.816.000
1.3 - Multas e Juros de Mora dos Impostos	125.797.500
1.4 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Impostos	56.106.750
1.5 - Dívida Ativa dos Impostos	108.723.750
2. DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	3.946.084.350
2.1 - Impostos	3.560.279.800
2.1.1 - ICMS	3.317.873.400
2.1.4 - ITCMD	57.425.800
2.1.5 - IPVA	184.980.600
2.2 - Transferências Federais	327.678.950
2.2.1 - Cota-parte do IPI - Estados Exportadores	57.290.550
2.2.2 - Transferências Financeiras - LC nº 87/96 (Lei Kandir)	11.425.200
2.2.3 - Cota-parte FPE - Estado	258.963.200
2.3 - Multas e Juros de Mora dos Impostos	25.159.500
2.4 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Impostos	11.221.350
2.5 - Dívida Ativa dos Impostos	21.744.750
3. PERCENTUAL MÍNIMO A APLICAR	25%
4. VALOR MÍNIMO A APLICAR NA MANUTENÇÃO E NO DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO	5.357.008.188
5. PERCENTUAL FIXADO	25,18%
6. TOTAL DA DESPESA FIXADA	5.396.384.500
6.1 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	2.715.247.515
6.1.1 - Recursos Ordinários do Tesouro (Fonte - 0.100)	567.000.000



ESPECIFICAÇÃO	VALOR
6.1.2 - Recursos do FUNDEB (Fonte - 0.131)	2.148.247.515
6.2 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	290.971.833
6.2.1 - Recursos Ordinários do Tesouro (Fonte - 0.100)	133.298.151
6.2.2 - Recursos do FUNDEB (Fonte - 0.131)	157.673.682
6.3 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA	436.497.000
6.3.1 - Recursos Ordinários do Tesouro (Fonte - 0.100)	436.497.000
6.4 - FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	239.000.000
6.4.1 - Recursos Ordinários do Tesouro (Fonte - 0.100)	54.000.000
6.4.2 - Recursos do FUNDEB (Fonte - 0.131)	185.000.000
6.5 - FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR	12.500.000
6.5.1 - Recursos Ordinários do Tesouro (Fonte - 0.100)	12.500.000
6.6 - FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE	18.979.999
6.6.1 - Recursos Ordinários do Tesouro (Fonte - 0.100)	18.979.999
6.7 - DESPESAS COM INATIVOS DA EDUCAÇÃO (1)	228.025.000
6.7.1 - Recursos Ordinários do Tesouro (Fonte - 0.100)	228.025.000
6.7 - DEDUÇÃO A MAIOR PARA O FUNDEB	1.455.163.153

(1) De acordo com o Ofício SEF/GABS nº 1292/2007, as despesas com inativos da educação serão excluídas gradativamente, à razão de 5% a.a., a contar de 2007. Portanto, foram consideradas 35% das despesas orçadas com recursos do Tesouro do Estado.

CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I – abrir, durante o exercício financeiro, créditos suplementares até o limite de $\frac{1}{4}$ (um quarto) das dotações orçamentárias a que se refere o inciso I do § 8º do art. 120 da Constituição do Estado, observado o disposto no art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – abrir créditos adicionais à conta do produto de operações de crédito até o limite dos valores autorizados em lei;

III – abrir créditos adicionais à conta dos recursos consignados sob a denominação de Reserva de Contingência, observado o disposto no inciso III do *caput* do art. 5º da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

IV – abrir créditos adicionais, durante o exercício financeiro, exclusivamente para despesas com pessoal ativo e inativo, encargos sociais, auxílio-alimentação, pensões especiais, serviços da dívida, plano de saúde dos servidores públicos do Estado e sentenças judiciais, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas a outra unidade orçamentária;

V – designar o titular da Secretaria de Estado da Fazenda, que por sua vez poderá delegar competência ao Diretor de Planejamento Orçamentário, para remanejar, por portaria do Órgão Central do Sistema Administrativo de Planejamento e Orçamento, dotações orçamentárias entre subações de uma unidade orçamentária ou de um mesmo órgão;



VI – adotar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais;

VII – abrir crédito especial durante a execução orçamentária quando as subações já estiverem programadas no Plano Plurianual para o quadriênio 2016-2019 (PPA 2016-2019); e

VIII – abrir créditos adicionais, durante o exercício financeiro, com recursos vinculados às operações de crédito, mediante a anulação de dotações orçamentárias consignadas a outra unidade orçamentária.

§ 1º O Órgão Central do Sistema Administrativo de Planejamento e Orçamento, sem a necessidade de ato de alteração orçamentária, observando as normas constitucionais e legais, poderá, por meio do sistema informatizado de execução orçamentária:

I – modificar as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesas, o elemento de despesa dentro da mesma subação, bem como a modalidade de aplicação e o Identificador de Uso Iduso das destinações de recursos; e

II – remanejar dotações orçamentárias entre subações da mesma unidade orçamentária exclusivamente para despesas com pessoal ativo e inativo, encargos sociais, auxílio-alimentação, pensões especiais, serviços da dívida, plano de saúde dos servidores públicos do Estado e sentenças judiciais.

§ 2º Ficam excluídos do limite a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo os créditos suplementares para atender a:

I – despesas com pessoal ativo e inativo, encargos sociais, auxílio-alimentação, pensões especiais, planos de previdência e saúde dos servidores do Estado, serviços da dívida e débitos constantes de precatórios judiciais;

II – despesas programadas à conta de receitas vinculadas; e

III – despesas programadas à conta de receitas próprias de entidades da Administração Estadual Indireta, inclusive de fundos.

TÍTULO III DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

CAPÍTULO I DA DESPESA

Art. 9º A despesa do Orçamento de Investimento, observada a programação constante do Anexo Único desta Lei, é fixada em R\$ 1.661.630.568,00 (um bilhão, seiscientos e sessenta e um milhões, seiscientos e trinta mil e quinhentos e sessenta e oito reais), conforme o seguinte desdobramento:

**DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS DAS EMPRESAS**

	Valores em R\$ 1,00
EMPRESAS	VALOR
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável	16.470.000
Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A.	16.470.000
Gabinete do Governador do Estado	1.645.160.568
CELESC Geração S.A.	74.334.389
CELESC Distribuição S.A.	614.840.520
SC Participações e Parcerias S.A.	3.510.334
Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A.	10.000.000
Companhia Catarinense de Águas e Saneamento	661.594.964
SCPar Porto de Imbituba S.A.	37.534.875
SCPar Porto de São Francisco do Sul S.A.	192.040.000
Companhia de Gás de Santa Catarina	47.704.486
Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A.	3.601.000
TOTAL	1.661.630.568

**CAPÍTULO II
DAS FONTES DE FINANCIAMENTO**

Art. 10. As fontes de financiamento para a cobertura das despesas fixadas no art. 9º desta Lei, decorrentes da geração de recursos próprios, de recursos de operações de crédito internas e externas, vedado o endividamento com empreiteiras, fornecedores ou instituições financeiras para compensar frustração de receita não estimada e de recursos de outras fontes, apresentam o seguinte desdobramento:

**DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO
DOS INVESTIMENTOS DAS EMPRESAS**

	Valores em R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Geração Própria	1.035.561.544
6.1.10 - Recursos do orçamento de investimento - geração própria	1.035.561.544
Receita para Aumento do Patrimônio Líquido	24.454.500
6.2.10 - Recursos para aumento do patrimônio líquido - tesouro	7.000
6.2.20 - Recursos para aumento do patrimônio líquido - demais	24.447.500
Operações de Crédito de Longo Prazo	513.536.653
6.3.10 - Operações de crédito de longo prazo - interna	103.173.179
6.3.20 - Operações de crédito de longo prazo - externa	410.363.474
Recurso de Outras Fontes	88.077.871
6.9.90 - Outros recursos de longo prazo - outras fontes	88.077.871
TOTAL	1.661.630.568

**CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES**

Art. 11. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I – abrir créditos suplementares, até o limite de ¼ (um quarto) das dotações orçamentárias, mediante a geração adicional de recursos ou a anulação parcial de dotações orçamentárias;



II – realizar as correspondentes alterações no Orçamento de Investimento quando a abertura de créditos suplementares ou especiais aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, previstos nesta Lei, estiver relacionada com empresas estatais; e

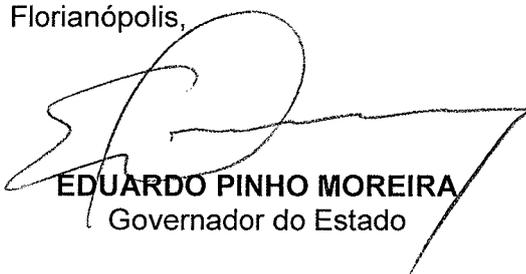
III – abrir crédito especial durante a execução orçamentária quando as subações já estiverem programadas no PPA 2016-2019.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Para a implementação das ações previstas nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento, a execução orçamentária poderá ser processada mediante a descentralização de créditos orçamentários entre órgãos e entidades constantes desta Lei e de suas alterações, na forma dos procedimentos previstos na Lei nº 12.931, de 13 de fevereiro de 2004.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Florianópolis,



EDUARDO PINHO MOREIRA
Governador do Estado